



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022(SSA)**

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFF/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFUCORTANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 110/2021, Processo Administrativo nº 34.498/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.951.140/0001-33, Inscrição Estadual nº 115.994.044.112, com sede a Rua São Francisco do Vermelho, nº 90, Engenheiro Goulart, São Paulo/SP, representada pelo Sr. João de Souza Guerreiro, portador do CPF nº 756.075.738-34 e CI nº 9.782.815 - 4;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

JOAO DE  
SOUZA  
GUERREIRO  
O:756075  
73834

Assinado de  
forma digital por  
JOAO DE SOUZA  
GUERREIRO:7560  
7573834  
Dados:  
2022.10.20  
16:45:37 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2022.10.20 15:31:48 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 34.498/2021, Pregão Eletrônico nº 110/2022, realizado em 04/07/2021, conforme segue:

DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.951.140/0001-33					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
38	CANULA ENDOTRAQ. N. 7,5 C/BALAO	UNIDADE	1000	4,69	4.690,00
39	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N. 08 - DESC. C/BALAO	UNIDADE	360	18,00	6.480,00
42	SONDA PARA ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL (TIPO TRACKCARE) N.14 FR	UNIDADE	1200	45,00	54.000,00
44	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N. 07,5 - DESC. C/BALAO	UNIDADE	60	14,80	888,00
VALOR TOTAL: R\$ 66.058,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFUCORTANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita

JOAO DE  
SOUZA  
GUERREIRO,7  
5607573834

Assinado de forma digital por JOAO DE SOUZA GUERREIRO,7 em 2022.10.20 14:45:49 -0300'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:8868966271  
5

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715 Dados: 2022.10.20 15:32:13 -0300'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

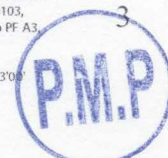
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sra. Jaqueline Telles dos Santos

JOAO DE  
SOUZA  
GUERREIRO:7  
5607573834

Assinado de forma  
digital por JOAO DE  
SOUZA  
GUERREIRO:7560757  
3834  
Dados: 2022.10.20  
16:46:33 -03'00"

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:8868966271  
5

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipia v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2022.10.20 15:32:45 -03'00"





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

Soares, CPF: 041428.417-85, Mat.: 233447 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, CPF: 087.838.307-74, Mat.: 4122, funcionários da Secretaria de Saúde;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho n°s **18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.00 – Fonte 1621.06; 18.02.10.302.2020.2079.3390.00 – Fonte 1600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 – Fontes 1600.40 e 1600.42** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple, ou=20781710000101, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.10.20 15:33:59 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



JOAO DE SOUZA  
GUERREIRO:756  
07573834

Assinado de forma digital por JOAO DE SOUZA  
GUERREIRO:75607573834  
Dados: 2022.10.20  
16:47:26 -03'00'

**DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**Beneficiária**

Petrópolis, e GDEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. O objeto é a manutenção preventiva e corretiva da central telefônica do SAMU, marca Leucotron OSION IP 2000R e seus respectivos ramais. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 15.120,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.220.2077.3390.39.10, fonte 1.621.06, nota de empenho n.º 2134/2022, do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1009/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2022, livro C-34, fls. 152/155. Processo Administrativo n.º 34827/2022. Contrato de fornecimento entre o Município de Petrópolis e HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP. O objeto é a aquisição de materiais para realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. O prazo é de 180 dias. O valor é de R\$ 37.119,40. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.08, fonte 2.621.99, nota de empenho n.º 2272/2022, do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1116/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 08/2022, livro n.º G-21, fls. 16. Processo Administrativo n.º 27220/2002. TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS COMO LOCATÁRIO, E DE OUTRO, COMO LOCADOR, A SRA. BEATRICE MÔNICA LEIB, E A SRA. GABRIELE ILSE LEIB. O objeto deste aditivo é regularizar o prazo de vigência do presente contrato de locação do imóvel situado na Rua Quissamã, n.º 615 – Petrópolis/RJ, o contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data da assinatura do presente aditivo. O valor do aluguel é de R\$ 16.000,00 mensais. Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.2004.2013.3390.36.03, Fonte 1.500.99, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, do Município de Petrópolis/RJ. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1131/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 28/2022, livro B-50, fls. 79/82. Processo Administrativo n.º 30906/2022. Contrato de Execução de Obras entre o Município de Petrópolis e a empresa CONSTRUTORA ENGECAD LTDA EPP. O objeto é EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATRINTADA E DRENAGEM NA RUA JOAQUIM RIBEIRO DA MOTTA, N.º 250 – CAXAMBU – PETRÓPOLIS/RJ – SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. O prazo é de 150 dias corridos. O valor é de R\$ 388.599,08. Programas de Trabalho n.º 26.01.06.182.2016.2064.4490.39.05, fonte 1.700,00, nota de empenho n.º 1837/22, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1120/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 269/2022

Processo: 34498/2021 – Pregão Eletrônico n.º 110/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFUCORTANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUI-

DORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.875.483/0001-36. Valor Estimado: R\$ 728.520,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Agulha descartável 13 x 4,5	UN	230000	0,086	19.780,00
2	Agulha descartável 20 x 5,5	UN	230000	0,086	19.780,00
3	Agulha descartável 25 x 6,0	UN	50000	0,086	4.300,00
4	Agulha descartável 25 x 7,0 – agulha descartável 25 x 7 para infusão de medicamentos e fluidos corpóreos, com corpo de aço inoxidável com bisel trifacetado e silicônico para uma punção traumática com adaptação universal para seringa tipo luer, acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.	UN	425000	0,086	36.550,00
5	Agulha descartável 25 x 8,0	UN	300000	0,086	25.800,00
6	Agulha descartável 30 x 7,0	UN	60000	0,086	5.160,00
7	Agulha descartável 30 x 8,0	UN	100000	0,086	8.600,00
8	Agulha descartável 40 x 12	UN	450000	0,098	44.100,00
17	Equipo p/isoro (microg, C/câmara grad... UN	13000	6,30	81.900,00	
	Ponta perfurada C/capa protet, câmara flexível grad. Em 150 ml, tubo de pvc c/1,50 m atóxico e apirgênico, c/entr. de ar e entr. de sítio de injeção em y, filtro de gotej., regul. de fluxo em rolete p/stop de vol – para toda a rede				
19	Equipo p/ivansf. de sangue, ponta... UN	100000	4,29	429.000,00	
	perfur. C/capa protet, câmara dupla de gotejam. Em pvc, sendo a prim. C/ filtro de 180 micra e a seg. P/controle de gotejam., tubo de pvc c/1,50 m, atóxico e apirgênico, regul. de fluxo de vol. Em rolete, encaixe luer lock				
25	Seringa descartável 01 ml – c/agulha... UN	25000	0,35	8.750,00	
	13 x 3,8 c/grad. Tuberculina				
26	Seringa descartável 03 ml – sem agulha... UN	320000	0,14	44.800,00	

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1121/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270/2022

Processo: 34498/2021 – Pregão Eletrônico n.º 110/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFUCORTANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 59.309.302/00001-99. Valor Estimado: R\$ 314.400,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
24	Seringa descartável 01 ml. C/grad... UN	100000	0,14	14.000,00	
	190ui. Insulina				
28	Seringa descartável 03 ml – c/agulha... UN	20000	0,25	5.000,00	
	20 x 5,5 – seringa hipodérmica, descartável, esterilizada, com cilindro silicônico internamente, anel de retenção para dificultar desprendimento do êmbolo, rolha de borracha (stopper), capacidade para 3 ml, com agulha descartável 20 x 5,5 mm. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.				
29	Seringa descartável 05 ml – s/agulha... UN	320000	0,16	51.200,00	
30	Seringa descartável 10 ml – s/agulha... UN	330000	0,29	95.700,00	
31	Seringa descartável 20 ml... UN	330000	0,45	148.500,00	

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1122/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2022

Processo: 34498/2021 – Pregão Eletrônico n.º 110/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFUCORTANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.951.140/0001-33. Valor Estimado: R\$ 66.058,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
38	Cânula endotraqueal N. 7,5 c/balão... UN	1000	4,69	4.690,00	
39	Cânula p/traqueostomia n. 08 desc. c/balão... UN	360	18,00	6.480,00	

42	Sonda para aspiração endotraqueal... UN	1200	45,00	54.000,00	
	(tipo tradicare) n.14 fr				
44	Canula p/traqueostomia n. 07,5 desc. c/balão... UN	60	14,80	888,00	

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1123/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2022

Processo: 34498/2021 – Pregão Eletrônico n.º 110/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFUCORTANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 289.400,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
18	Equipo p/isoro macrog. Gravitaç, c/finj... UN	200000	1,447	289.400,00	
	Lateral, ponta perfur. C/capa protet, câmara de gotejam. Em pvc. c/entr. de ar, filtro hidrofóbico e filtro de partic. de 15 micra, tubo de pvc c/1,50 m, atox. E apirgênico, entr. Sítio de inj. Em y autocicatrizante – para toda a rede				

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1124/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2022

Processo: 34498/2021 – Pregão Eletrônico n.º 110/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFUCORTANTE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NOVA LINHA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.350.180/0001-28. Valor Estimado: R\$ 401.948,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
9	Cateter ven. Perf. N.14 c/disp. Passivo... UN	15000	2,10	31.500,00	
	de seg. Aleta no carvão direcionando posição do bisel – poliuretano e radiopaco				
10	Cateter ven. Perf. N.16 c/disp. Passivo... UN	15000	2,10	31.500,00	
	de seg. Aleta no carvão direcionando posição do bisel – poliuretano e radiopaco				
11	Cateter ven. Perf. N.18 c/disp. Passivo... UN	20000	2,10	42.000,00	
	de seg. Aleta no carvão direcionando posição do bisel – poliuretano e radiopaco				
12	Cateter ven. Perf. N.20 c/disp. Passivo... UN	50000	2,10	105.000,00	
	de seg. Aleta no carvão direcionando posição do bise – poliuretano e radiopaco				
13	Cateter ven. Perf. N.22 c/disp. Passivo... UN	30000	2,10	63.000,00	
	de seg. Aleta no carvão direcionando posição do bisel – em poliuretano e radiopaco				
14	Cateter ven. Perf. N.24 c/disp. Passivo... UN	15000	2,16	32.400,00	
	de seg. Aleta no carvão direcionando posição do bisel – poliuretano e radiopaco				
20	Lâmina p/bisturi n.11... UN	6000	0,29	1.740,00	
21	Lâmina p/bisturi n.21... UN	20000	0,28	5.600,00	
22	Lâmina p/bisturi n.22... UN	7000	0,29	2.030,00	
23	Lâmina p/bisturi n.23... UN	10000	0,29	2.900,00	
27	Seringa descartável 03 ml – c/agulha... UN	200000	0,23	46.000,00	
	25 x 7 – seringa hipodérmica, descartável, esterilizada, com cilindro silicônico internamente, anel de retenção para dificultar desprendimento do êmbolo, rolha de borracha (stopper), capacidade para 3 ml, com agulha descartável 25 x 7 mm. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde				
32	Sonda gástrica levine n. 06... UN	200	0,71	142,00	
37	Seringa p/insulina 100u/ml c/agulha... UN	150000	0,19	28.500,00	
	12,7 x 0,33				
41	Sonda foley n. 18 – 2 vias... UN	300	3,00	900,00	
43	Seringa descartável 50 ml c/bico luer lock... UN	5200	1,68	8.736,00	